

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

EDITAL N° 054, 12 DE JULHO DE 2024

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR” – CAEd EM PARCERIA COM O PROJETO “O TRABALHO DOCENTE ARTICULADO E TRABALHO MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL”- UEIIA**

Comunicado de abertura de inscrições para seleção de bolsista nas áreas de Educação Especial, Pedagogia, Educação Física Licenciatura, Música Licenciatura, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, com bolsa vinculada ao projeto “**Aprendizagem e Formação Continuada na Educação Superior**”, da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd), registrado no SIE sob o número 059492, em parceria com o projeto “**O Trabalho Docente Articulado e o Trabalho Multidisciplinar na Educação Infantil**”, registrado sob o número 057257, vinculado a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA). Os bolsistas serão chamados de acordo com a necessidade e com a disponibilidade de recurso, para apoio às crianças e acadêmicos com deficiência que tem vinculação com a UEIIA.

**1. SOBRE AS VAGAS:**

Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
01	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial, Pedagogia, Educação Física Licenciatura, Música Licenciatura, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da UFSM.

**2. PRÉ-REQUISITOS:**

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação acima descritos, na modalidade presencial;
- 2.2 Ter disponibilidade de cumprir 14 horas semanais nas atividades da bolsa, nos turnos manhã e/ou tarde de acordo com a demanda da UEIIA;
- 2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;
- 2.4 Preferencialmente estar cadastrado no Programa de Benefício Sócio-Econômico

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. Serão efetuadas via formulário *on-line*, envio do histórico escolar ou comprovante de matrícula e envio de carta de intenção (ANEXO A) no link . **Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do dia 16 de julho de 2024 através do link <https://forms.gle/BYyZtsKWxnXnLYAw5>**;
- 3.2 Anexar ao formulário do item 3.1 o **histórico escolar da graduação**, com as

disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar **comprovante de matrícula**, em arquivo PDF;

3.2 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. O candidato que não enviar a documentação correta será desclassificado.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

ETAPAS	NOTA MÁXIMA
Disponibilidade de horários conforme as necessidades do Projeto na UEIIA	6,00
Entrevista: Critérios: clareza no discurso e conhecimentos básicos sobre o apoio a crianças e acadêmicos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais e suas especificidades.	4,00

4.1 As bolsas serão concedidas prioritariamente para estudantes com Benefício Socioeconômico (BSE). No caso de não preenchimento das vagas, as bolsas poderão ser usadas em ampla concorrência.

#### **5. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:**

5.1 A agenda de entrevistas e o link de realização destas pelo Google Meet, será divulgada através de edital no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo) no dia **17 julho de 2024**.

**6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Através de edital, **a partir do dia do último dia de entrevistas conforme agenda divulgada de acordo com o item 5**, no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

**7. Distribuição das vagas:** A bolsa será distribuída conforme disponibilidade e necessidade do setor; o(a)s candidato(a)s suplentes e cadastro reserva poderão ser chamado(a)s durante a vigência dos projetos, de acordo com a classificação, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos financeiros.

#### **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

8.1 As atividades do(a) bolsista serão desenvolvidas **PRESENCIALMENTE** na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA);

8.2 Atuar em apoio, como colaborador de mediação ou acompanhante terapêutico, nas turmas que possuem crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais

especiais, e/ou apoiar acadêmicos bolsistas/estagiários, com deficiência, vinculados a Unidade para atividades formativas;

8.3 Produção de materiais ou recursos pedagógicos adaptados, conforme a necessidade do público dos projetos aqui referidos;

8.4 Cumprimento do Código de Ética e Convivência Discente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);

8.4 Produção científica na área (artigos, resumo, resumo expandido), com publicação em um evento, periódico e/ou na JAI (Jornada Acadêmica Integrada);

8.5 Cumprimento da carga horária da bolsa (14 horas semanais);

8.6 Elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas durante a bolsa e ao final.

## **9. DA BOLSA:**

9.1 Enquanto no exercício de suas funções, o(a) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

**10. INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, em dia e horário divulgado no edital de resultado do processo seletivo, portando os documentos elencados em edital subsequente e dados de conta bancária. As atividades presenciais iniciarão na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, após o preenchimento do cadastro.

## **11. Disposições gerais:**

Ao se inscreverem para o processo seletivo, o(a)s candidato(a)s assumem conhecimento do presente edital e concordam com as seguintes disposições:

11.1 Só poderá assumir a bolsa o(a) candidato(a) que, na data de início das atividades da bolsa, estiver **REGULARMENTE** matriculado em cursos de graduação da UFSM;

11.2 O preenchimento das vagas será de acordo com a necessidade do projeto, sempre respeitando a ordem de classificação;

11.3 A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do(a)candidato(a);

11.4 Os critérios de desempate serão: (I) ter cursado disciplinas que tenham relação com os projetos; (II) experiência na atuação com pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais; (III) experiência em atuação em escola;

**12. ALTERAÇÕES NO EDITAL:** Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

Santa Maria, 12 de julho de 2024.